



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

PORTARIA Nº 020/2025

Estabelece os responsáveis pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sistema E-SFINGE on-line, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Jonil Junior Gomes Barcellos**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento desta Casa.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TC/MS 225/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Artigo 1º Em atendimento à Instrução Normativa TC/MS-225/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, ficam designados titulares os seguintes servidores responsáveis para realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos, o envio diário e mensal, e a ratificação de dados e informações pelo Sistema E-SFINGE ON-LINE, das unidades jurisdicionadas da Câmara Municipal de Ladário/MS.

MÓDULOS	RESPONSÁVEL PELO ENVIO	RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO GERAL
Planejamento	Ronaldo Marques Ferreira	Ronaldo Marques Ferreira	Ronaldo Marques Ferreira
Execução Orçamentária	Ronaldo Marques Ferreira	Ronaldo Marques Ferreira	Ronaldo Marques Ferreira
Registros Contábeis	Ronaldo Marques Ferreira	Ronaldo Marques Ferreira	Ronaldo Marques Ferreira
Tributário	Ronaldo Marques Ferreira	Ronaldo Marques Ferreira	Ronaldo Marques Ferreira
Atos Jurídicos-Compras	Ianara Stral Silva	Ianara Stral da Silva	Ianara Stral da Silva
Atos Jurídicos-situação obras	Ianara Stral Silva	Ianara Stral da Silva	Ianara Stral da Silva
Atos Jurídicos-Convênio	Ianara Stral Silva	Ianara Stral da Silva	Ianara Stral da Silva
Atos de Pessoal	Ronaldo Marques Ferreira	Ronaldo Marques Ferreira	Ronaldo Marques Ferreira
Gestão Fiscal	Ronaldo Marques Ferreira	Ronaldo Marques Ferreira	Ronaldo Marques Ferreira

Parágrafo único: A ratificação ocorrerá até 5 dias após o prazo final de envio do módulo.

Artigo 2º Em caso de ausência e impedimento dos titulares para envio das informações, ficam designados como suplentes os seguintes servidores:

MÓDULOS	RESPONSÁVEL TITULAR PELO ENVIO	RESPONSÁVEL SUPLENTE PELO ENVIO
Planejamento	Ronaldo Marques Ferreira	Ianara Stral da Silva
Execução Orçamentária	Ronaldo Marques Ferreira	Ianara Stral da Silva
Registros Contábeis	Ronaldo Marques Ferreira	Ianara Stral da Silva
Tributário	Ronaldo Marques Ferreira	Ianara Stral da Silva
Atos Jurídicos-Compras	Ianara Stral da Silva	Ronaldo Marques Ferreira
Atos Jurídicos-situação obras	Ianara Stral da Silva	Ronaldo Marques Ferreira
Atos Jurídicos-Convênio	Ianara Stral da Silva	Ronaldo Marques Ferreira
Atos de Pessoal	Ronaldo Marques Ferreira	Ianara Stral da Silva
Gestão Fiscal	Ronaldo Marques Ferreira	Ianara Stral da Silva

Artigo 3º - Em caso de ausência e impedimento dos titulares para ratificação dos módulos, ficam designados como suplentes os seguintes servidores:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

MÓDULOS	RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL SUPLENTE PELO ENVIO
Planejamento	Ronaldo Marques Ferreira	Ianara Stral da Silva
Execução Orçamentária	Ronaldo Marques Ferreira	Ianara Stral da Silva
Registros Contábeis	Ronaldo Marques Ferreira	Ianara Stral da Silva
Tributário	Ronaldo Marques Ferreira	Ianara Stral da Silva
Atos Jurídicos-Compras	Ianara Stral da Silva	Ronaldo Marques Ferreira
Atos Jurídicos-situação obras	Ianara Stral da Silva	Ronaldo Marques Ferreira
Atos Jurídicos-Convênio	Ianara Stral da Silva	Ronaldo Marques Ferreira
Atos de Pessoal	Ronaldo Marques Ferreira	Ianara Stral da Silva
Gestão Fiscal	Ronaldo Marques Ferreira	Ianara Stral da Silva

Artigo 4º Os usuários cadastrados para operacionalizar a remessa e a ratificação de dados e informações devem acompanhar, conferir a exatidão e a integridade das informações transmitidas e os resultados da aplicação das regras de consistência disponibilizados pelo TC/MS, bem como corrigi-los e/ou apresentar justificativas e adotar ou demandar medidas necessárias e suficientes para evitar novas ocorrências.

Artigo 5º Compete ao servidor comissionado Odiney Seren da Silva, ocupante do cargo de Controlador Interno e Titular, centralizar o gerenciamento do sistema, supervisionar as atividades de remessa dos dados e informações, credenciar, descredenciar ou modificar o perfil dos usuários dos sistemas, além de outras contidas na Instrução Normativa TC/MS 225/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 6º O titular do Órgão de Controle Interno terá como suplente a servidora ocupante de cargo comissionado Ianara Stral da Silva, que o substituirá nas suas ausências e impedimentos.

Artigo 7º As responsabilidades e sanções atribuídas ao Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada e de todos os agentes Públicos envolvidos no cadastramento, geração e envio de dados e informações pelo Sistema E-SFINGE ON-LINE seguirá o disposto nos Capítulos VI e VII da Instrução Normativa TC/MS 225/2024.

Artigo 8º Os casos omissos nesta portaria serão executados de acordo com o estabelecido na Instrução Normativas TC/MS 225/2024.

Artigo 9º No anexo I desta portaria, apresenta-se o relatório resumido dos prazos de envio das informações para o e-Sfinge.

Artigo 10º No anexo II, apresenta-se o relatório resumido dos prazos das ratificações dos envios das informações.

Artigo 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS., em 13 de janeiro de 2025.


Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

ANEXO I

RELATÓRIO DE PRAZOS DE ENVIO/E-SFINGE

ATOS DE PESSOAL

Atualização do Cargo ou Função: Data de publicação do texto jurídico que criou/atualizou ou extinguiu o cargo/função;

Atualização do Cargo ou Função - Complemento: Data de publicação do texto jurídico que criou/atualizou ou extinguiu o cargo/função;

Quadro de Vagas: Primeiro dia útil do mês competência;

Concurso/Processo Seletivo: Data da homologação do resultado do concurso;

Prorrogação do Concurso: Data do ato que concedeu a prorrogação do concurso;

Alteração da Posse: Data da ocorrência da alteração;

Identificação de Agente Público Ativo/Inativo e Pensionista: Data de envio dos atos de ingresso ou movimentação do servidor; (dados pessoais);

Ingresso Estatutário: Data do Efetivo Exercício;

Ingresso Emprego Público – CLT/Contratação por tempo determinado e Emprego em Comissão: Data da assinatura do contrato;

Parecer do Controle Interno: Até 60 dias após a data do envio do ato de admissão ou contratação que está relacionado;

Dados Funcionais do Agente Público Ativo: Data do ato de movimentação do servidor;

Dados do Vínculo de Inativo: Data do ato de instituição, alteração ou extinção de inatividade do servidor;

Dados do Vínculo de Pensionista: Data do ato de instituição, alteração ou extinção de vínculo de pensionista;

Componentes da Folha de Pagamento: Antes da folha de pagamento, sendo no mesmo dia;

Folha de Pagamento: Data de emissão da folha de pagamento. Deve coincidir com a data de liquidação do respectivo empenho; (geralmente no último dia do mês);

ATOS JURÍDICOS

Compras

Pré-Publicação:

Editais de Licitação: Antes do edital ser publicado no diário oficial;

Dispensa ou inexigibilidade: No dia da ratificação, autorização ou adjudicação;

Publicação Processo Licitatório: No mesmo dia que ocorrer a publicação do edital;

Homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação: No mesmo dia que ocorrer; deverão ser remetidas as situações “05 – Concluída” ou “04 – Cancelada” respectivamente, sendo que após isso não será mais necessário o envio da “Situação da Obra ou Serviço de Engenharia”. As situações “05 – Concluída” ou “04 – Cancelada” devem ser remetidas somente uma única vez, de modo que, após o Ano/Mês de sua remessa, não será mais necessário enviar a situação para o respectivo contrato.

Conteúdo: A “Situação da Obra ou Serviço de Engenharia” deve refletir a situação do Contrato no dia da remessa, ou seja, no primeiro dia útil do mês corrente (campo#Ano/Mês). Devem ser desprezadas quaisquer alterações na “Situação da Obra ou Serviço de Engenharia” entre o segundo dia útil e o último dia do mês.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Exemplo: Contrato de execução de Obra no valor de R\$ 400.000,00 é remetido ao e-Sfinge no dia 15/01/2024, então a primeira “Situação da Obra ou Serviço de Engenharia” deverá ser remetida no dia 01/02/2024. No dia 01/02/2024 o contrato ainda está aguardando o início da execução, portanto no dia 01/02/2024 deve-se remeter a ocorrência “01 – Aguardando Ordem de Serviço”. No dia 05/02/2024 é emitida a ordem de serviço e a execução do contrato inicia, mas não se deve remeter nada ao e-Sfinge online. No dia 12/02/2024 a execução do contrato foi paralisada, mas não se deve enviar nada. No dia 20/02/2024 é emitida nova ordem de serviço e a execução do contrato é reiniciada, mas não se deve remeter nada. No dia 01/03/2024 a execução do contrato está em andamento, de modo que no dia 01/03/2024 deve-se remeter a ocorrência “02 – Em Andamento”. No dia 12/03/2024 a execução do contrato foi concluída, mas não se deve remeter nada. No dia 01/04/2024 deverá ser enviada a ocorrência “05 – Concluída”. Após, não deverá mais ser remetida “Situação da Obra ou Serviço de Engenharia” para esse contrato.

Medição de Contrato: No mesmo dia que a medição for definitiva, ou seja depois de valorada e aprovada internamente ou externamente;

ATOS JURÍDICOS

Convênio

Convênio: No mesmo dia que ocorrer a publicação do convênio;

Nova Publicação de Convênio: No mesmo dia que ocorrer a nova publicação do convênio;

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Empenho: No mesmo dia que ocorrer o empenho. Nos casos de empenhos ligados a contratos, o contrato deve ser enviado antes do empenho, mesmo sem sua publicação;

Subempenho: No mesmo dia que ocorrer o Subempenho;

Estorno Empenho: No mesmo dia que ocorrer o Estorno Empenho;

Liquidação: No mesmo dia que ocorrer a Liquidação;

Estorno da Liquidação: No mesmo dia que ocorrer o Estorno da Liquidação;

Pagamento do Empenho: No mesmo dia que ocorrer o Pagamento do Empenho ou que a unidade tiver confirmação da efetivação do pagamento;

Estorno Pagamento: No mesmo dia que ocorrer o Estorno Pagamento;

GESTÃO FISCAL

Gestão Fiscal: Em até 30 dias após o término do bimestre;

Componente Fiscal:

Publicidade Relatório Fiscal:

PLANEJAMENTO/ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PPA – Plano Plurianual: No mesmo dia da publicação do PPA;

Alteração PPA – Plano Plurianual: No mesmo dia da publicação da alteração do PPA;

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária: No mesmo dia da publicação da LDO;

Meta Física Realizada: No primeiro dia de cada ano;

LOA – Lei Orçamentária Anual: No mesmo dia da publicação da LOA;

Alteração Orçamentária: No mesmo dia da publicação da alteração orçamentária;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

REGISTROS CONTÁBEIS

Registros Contábeis Municipais Exceto Empresas e Associações: Até o vigésimo dia do mês subsequente à ocorrência dos fatos;

ANEXO II

RELATÓRIO DE PRAZOS DE RATIFICAÇÃO/E-SFINGE

MÓDULO	PRAZO RATIFICAÇÃO
PLANEJAMENTO	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
REGISTROS CONTÁBEIS	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
TRIBUTÁRIO	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
ATOS JURÍDICOS	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
ATOS DE PESSOAL	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
GERAL	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo do E-SFINGE.

Ocorrência Licitação: No mesmo dia que ocorrer;

Nova Publicação de Contratos: No mesmo dia que ocorrer a publicação do contrato;

Nova Publicação de Homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade licitação: No mesmo dia que ocorrer;

ATOS JURÍDICOS

Obras

Situação da Obra ou Serviço de Engenharia: No primeiro dia útil do mês é encaminhado a remessa da competência anterior;

Regra: Deve-se remeter a “Situação da Obra ou Serviço de Engenharia” de todo contrato decorrente de Processo Licitatório ou de Compra Direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação) que tenha Tipo de Objeto “02 – Obras e Serviços de Arquitetura e Engenharia” (Tabela 33) e cujo valor seja igual ou superior a R\$ 330.000,00 (soma do valor do contrato e seus aditivos).

Caso o valor do contrato seja inferior a R\$ 330.000,00 no momento de sua celebração, não é necessário seu envio. Caso o valor do contrato se torne superior a R\$ 330.000,00, devido a aditivo(s), torna-se obrigatório o envio a partir do mês subsequente ao do aditivo que causou o valor a ultrapassar a cifra de R\$ 330.000,00 (usando como base a Data da Assinatura do aditivo). Se um aditivo de supressão reduzir o valor do contrato a uma cifra inferior a R\$ 330.000,00 a Unidade não precisará mais enviar a situação a partir do mês seguinte ao da supressão.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

Para este serviço, todos os dados relativos aos contratos que se enquadram na regra em um Ano/Mês devem ser feitos em uma única sessão de remessa. Ao final desta sessão de remessa será atribuído um código de registro para o Ano/Mês em questão. Em caso de necessidade de correções, deve-se antes cancelar a remessa anterior por seu código de registro.

Enviar a “Situação da Obra ou Serviço de Engenharia” somente para o contrato principal. Não se deve (e não será possível) remeter “Situação da Obra ou Serviço de Engenharia” para aditivos.

Prazo: todo primeiro dia útil do mês (campo#Ano/Mês).

A remessa deve refletir a situação de todas as obras que entrarem na regra definida anteriormente no primeiro dia útil do mês. A “Situação da Obra ou Serviço de Engenharia” deve ser informada mensalmente até que ocorra a conclusão ou o cancelamento da “Obra ou Serviço de Arquitetura e Engenharia”.

Ladário-MS, em 13 de janeiro de 2025.


Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente da Câmara Municipal